

Lei n.º 2/5/89.
De 25 de julho de 1989.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Giqueu do Povoano a abrir Créditos Suplementares até o limite de 200% (Duzentos por cento), do total da despesa fixada no art. 1.º da Lei Municipal n.º 209, de 3 de novembro de 1988 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Giqueu do Povoano.

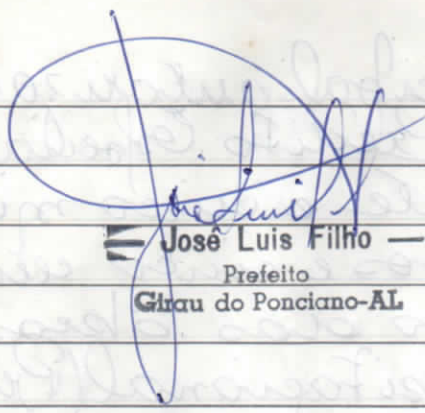
Faco saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1.º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 200% (Duzentos por cento), do total da despesa fixada no artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 209, de 3 de novembro de 1988.

Art. 2.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Giqueu do Povoano,
25 de julho de 1989


 José Luis Filho —
 Prefeito
 Giraú do Ponciano-AL


 José George de Almeida
 SECRETÁRIO GERAL
 GIRAÚ DO PONCIANO

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989).

Luiz de Oliveira Santos
 Execução

Lei nº 96/89.
 De 29 de Agosto de 1989.

"Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial até a quantia de R\$ 25.121,05 (vinte e cinco mil, cento e vinte e sete cruzeiros e nove e cinco centavos), e dá outras providências".

(Stamp: Prefeitura Municipal de Giraú do Ponciano - Alameda do Adm. e Planejamento - Giraú do Ponciano - AL)

O Prefeito do Município de Giraú do Ponciano.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei